

PROJETO DE LEI Nº 028/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Câmara Municipal de Paranaiguara  
Protocolo nº 86121  
Matéria: PL nº 028/2021  
Em 10/08/21  
Agolado

**Autoriza firmar instrumento de cooperação com  
municípios circunvizinhos e, dá outras providências**

A Câmara de Vereadores de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com municípios circunvizinhos de até 150 km dos limites do município de Paranaiguara – Goiás, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a recuperação e conservação da malha asfáltica, rodovias, estradas vicinais, obras e prestações de demais serviços gerais dos municípios pactuantes.

**Art. 2º** - Fica também autorizada o empréstimo de veículos, máquinas, implementos, acessórios, equipamentos e mão de obra com os municípios circunvizinhos, necessários à execução de serviços ou ações específicas, formalizando também mediante convênio ou termo de cooperação mantida a equivalência e reciprocidade relativa aos custos.

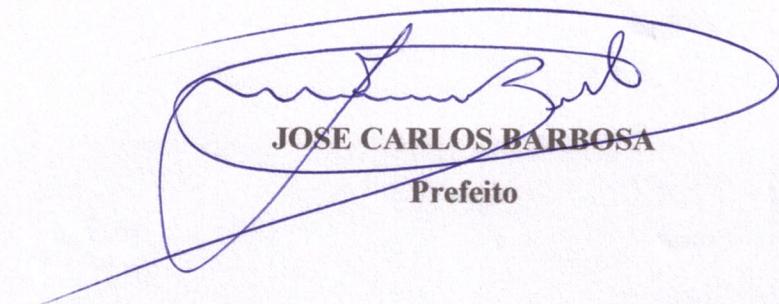
**§ único** - O Município beneficiário com o empréstimo de veículo/maquinário também poderá arcar com os custos com abastecimento, bem com a despesa com alimentação e hospedagem dos servidores do Município cedente, caso não seja possível manter a equivalência e reciprocidade relativa aos custos.

**Art. 3º** - Os instrumentos firmados entre os entes municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.



**JOSE CARLOS BARBOSA**

**Prefeito**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com muita satisfação e respeito cumprimento Vossa Excelência e demais Edis, e submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a firmar instrumento de cooperação com municípios circunvizinhos e, dá outras providências”.

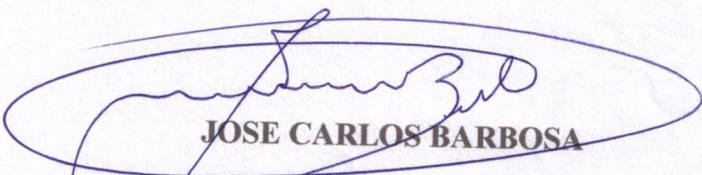
Nota-se que a presente Lei, irá facilitar e muito a vida dos moradores de Paranaiguara, tendo em vista as inúmeras vantagens e benefícios que irá acarretar a celebração de convênio, pois vai permitir ao Município receber em empréstimo de outros municípios circunvizinhos de veículos, máquinas, implementos, acessórios, equipamentos e mão de para a execução de serviços específicos, evitando assim a locação ou a compra de maquinários, o gerará economia de recursos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para que possamos atender melhor o anseio de nossa comunidade.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA,  
ESTADO DE GOIÁS**, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.



**JOSE CARLOS BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

*Praça Três Poderes, s/n Centro, Paranaiguara-GO, CEP 75.880-000, Fone: (64) 3655-0100,*